



ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA
Procurador Geral do Município

GILMAR DOS SANTOS ESTEVES
Chefe de Gabinete

JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação e Cultura

JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Meio Ambiente

SILVANA DA SILVA PIRES
Secretária de Planejamento e Gestão

MARCELO FERNANDO RAMOS
Secretária de Indústria e Comércio

ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

FABIANO DA SILVA BITTENCOURT
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

BETÂNIA M. FARACO DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade de Santa Theresinha

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3 Pgs
- Atos do CECI.....4/8 Pgs
- Atos da Administração.....8/9 Pgs
- Atos do DAAE.....9 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO II – Nº 190

Quinta - Feira, 08 de Dezembro de 2011



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 1.670, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.617 de 11/01/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de dezembro de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

José Adilson Gonçalves Priori
Secretário de Educação e Cultura

ANEXO A LEI Nº 1.670 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011

| PROGRAMA DE TRABALHO | CÓDIGO/FONTE | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|--------------|------------------|------------------|
| <i>Secretaria de Educação e Cultura</i> | | | |
| 2004.123061382.018 | 3.3.90.30-01 | 21.000,00 | |
| 2004.123611582.035 | 3.3.90.30-07 | 19.000,00 | |
| 2004.123611582.035 | 3.3.90.30-28 | 15.000,00 | |
| 2004.123610202.017 | 3.3.90.39-01 | | 15.000,00 |
| 2004.123610202.017 | 4.4.90.52-01 | | 6.000,00 |
| 2004.123611562.029 | 3.3.90.39-07 | | 10.000,00 |
| 2004.123611562.029 | 3.3.90.39-28 | | 15.000,00 |
| 2004.123611582.030 | 3.3.90.39-07 | | 9.000,00 |
| TOTAL | | 55.000,00 | 55.000,00 |

DECRETO Nº 2.162, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

Suspende a eficácia de Ato Normativo, e dá outras providências.

- Considerando o estado de calamidade o qual se encontra o Município;
 - Considerando que em decorrência de tal fato o Município poderá ser contemplado com repasses de recursos e transferências por outras esferas de Governo, sendo que os mesmos devam ser utilizados ainda no curso deste exercício.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Excepcionalmente, no exercício em curso, fica suspensa a eficácia do Decreto nº 1.981 de 26 de janeiro de 2010, devendo ser observado, entretanto, nas contratações e aquisições de bens e serviços, todos os prazos e condições estabelecidos na legislação aplicável.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de dezembro de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

Janir Ferreira de Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº2.163, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.670 de 05 de dezembro de 2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.617 de 11/01/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de dezembro de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

José Adilson Gonçalves Priori

Secretário de Educação e Cultura

ANEXO AO DECRETO Nº 2.163 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

| PROGRAMA DE TRABALHO | CODIGO FONTE | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|--------------|------------------|------------------|
| <i>Secretaria de Educação e Cultura</i> | | | |
| 2004.123061382.018 | 3.3.90.30-01 | 21.000,00 | |
| 2004.123611582.035 | 3.3.90.30-07 | 19.000,00 | |
| 2004.123611582.035 | 3.3.90.30-28 | 15.000,00 | |
| 2004.123610202.017 | 3.3.90.39-01 | | 15.000,00 |
| 2004.123610202.017 | 4.4.90.52-01 | | 6.000,00 |
| 2004.123611562.029 | 3.3.90.39-07 | | 10.000,00 |
| 2004.123611562.029 | 3.3.90.39-28 | | 15.000,00 |
| 2004.123611582.030 | 3.3.90.39-07 | | 9.000,00 |
| TOTAL | | 55.000,00 | 55.000,00 |

Atos do Controle Interno**RESOLUÇÃO CECI Nº 017 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.****Divulga o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 1º Quadrimestre de 2011.****A COMISSÃO EXECUTIVA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,**RESOLVE****Art. 1º** – Divulgar o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º Quadrimestre de 2011, em cumprimento ao disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 101/2000.**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas na Resolução CECI nº 05 de 30 de maio de 2011.**COMISSÃO EXECUTIVA DE CONTROLE INTERNO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 07 de dezembro de 2011.**FABIANA GARCIA MOREIRA**
Coordenadora da CECI**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - PODER EXECUTIVO**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2011

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESA EXECUTADAS Mai/2010 até Abr/2011 | | |
|---|---|------------------------------------|--------------|
| | LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS | TOTAL |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 20.719.111,9 | 188.195,7 | 20.907.307,6 |
| Pessoal Ativo | 20.603.312,1 | 188.195,7 | 20.791.507,8 |
| Pessoal Inativo e Pensionista | 115.799,8 | 0,0 | 115.799,8 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II) | 252.668,5 | 0,0 | 252.668,5 |
| (-) Decorrentes de Decisão Judicial | 174.024,3 | 0,0 | 174.024,3 |
| (-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 78.644,2 | 0,0 | 78.644,2 |
| (-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| (-) Despesas de Exercícios Anteriores | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| (-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II) | 20.466.443,5 | 188.195,7 | 20.654.639,1 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | | | 43.816.225,1 |
| % do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL V = (III / IV) * 100 | | | 47,14 % |
| LIMITE LEGAL (Inclso III, art. 20 da LRF) - <54,00%> | | | 23.660.761,5 |
| LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%> | | | 22.477.723,5 |

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2011

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011 | | |
|---|--------------------------|----------------------------|-----------------|-----------------|
| | | 1º Quadrimestre | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 9.476.102,9 | 9.310.341,2 | 0,0 | 0,0 |
| Dívida Mobiliária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Dívida Contratual | 9.476.102,9 | 9.310.341,2 | 0,0 | 0,0 |
| Interna | 9.476.102,9 | 9.310.341,2 | 0,0 | 0,0 |
| Dívida PPP's | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Parcelamentos de Dívidas | 9.476.102,9 | 9.310.341,2 | 0,0 | 0,0 |
| De Tributos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| De Contribuições Sociais Previdenciárias | 9.476.102,9 | 9.310.341,2 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Do FGTS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Externa | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DEDUÇÕES(II)* | 3.079.332,7 | 11.051.530,9 | 0,0 | 0,0 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 3.439.798,4 | 11.666.389,8 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| (-)Restos a Pagar Processados | 360.465,7 | 614.858,9 | 0,0 | 0,0 |
| OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Precatórios anteriores a 5.5.2000 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Insuficiência Financeira | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Depósitos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Obrigações | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)(III) = (I - II) | 6.396.770,2 | -1.741.189,7 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 40.038.308,7 | 43.816.225,1 | 0,0 | 0,0 |
| % da DC sobre a RCL [I / RCL] | 23,67 % | 21,25 % | 0,00 % | 0,00 % |
| % da DCL sobre a RCL [III / RCL] | 15,98 % | -3,97 % | 0,00 % | 0,00 % |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL | 120,00 % | 120,00 % | 120,00 % | 120,00 % |

REGIME PREVIDENCIÁRIO

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011 | | |
|---|--------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Passivo Atuarial | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DEDUÇÕES(V)* | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Investimento do RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| (-)Restos a Pagar Processados | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Precatórios anteriores a 5.5.2000 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Insuficiência Financeira | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Depósitos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Obrigações | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (VI) = (IV - V) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

| Exercício Financeiro | 2001 | | | 2002 | | | 2003 | | | 2004 | | |
|---------------------------|-----------------|-----------|---------|--------------|----|----|--------------|----|----|--------------|----|----|
| | 3º Quadrimestre | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | |
| | DCL | Excedente | Redutor | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º |
| % da DCL sobre a RCL | | | | | | | | | | | | |
| % Limite de Endividamento | | | | | | | | | | | | |
| Exercício Financeiro | 2005 | | | 2006 | | | 2007 | | | 2008 | | |
| | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | |
| | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º |
| % da DCL sobre a RCL | | | | | | | | | | | | |
| % Limite de Endividamento | | | | | | | | | | | | |

| Exercício Financeiro | 2009 | | | 2010 | | | 2011 | | | 2012 | | |
|---------------------------|--------------|----|----|--------------|----|----|--------------|----|----|--------------|----|----|
| | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | |
| | 1º | 2º | 3º |
| % da DCL sobre a RCL | | | | | | | | | | | | |
| % Limite de Endividamento | | | | | | | | | | | | |

| Exercício Financeiro | 2013 | | | 2014 | | | 2015 | | | 2016 | | |
|---------------------------|--------------|----|----|--------------|----|----|--------------|----|----|--------------|----|----|
| | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | |
| | 1º | 3º | 3º | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º |
| % da DCL sobre a RCL | | | | | | | | | | | | |
| % Limite de Endividamento | | | | | | | | | | | | |

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011 | | |
|--|--------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| Dívida Consolidada - DC (I) | 9.476.102,9 | 9.310.341,2 | 0,0 | 0,0 |
| Dívidas com RPPS (VII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Parcelamento de Contribuições | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Dívidas Internas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Dívida Consolidada Ajustada (VIII) = (I - VII) | 9.476.102,9 | 9.310.341,2 | 0,0 | 0,0 |

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011 | | |
|---|--------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| Dívida Consolidada Líquida - DCL (III) | 6.396.770,2 | -1.741.189,7 | 0,0 | 0,0 |
| Dívidas com RPPS (VIII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Parcelamento de Contribuições | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Dívidas Internas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Dívida Consolidada Líquida Ajustada (IX) = (III - VIII) | 6.396.770,2 | -1.741.189,7 | 0,0 | 0,0 |
| % da DC sobre a RCL | 23,67 % | 21,25 % | 0,00 % | 0,00 % |
| % da DCL sobre a RCL | 15,98 % | -3,97 % | 0,00 % | 0,00 % |

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2011

| GARANTIAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011 | | |
|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (I) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Garantias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| INTERNAS (II) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras garantias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL (I + II) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 40.038.308,7 | 43.816.225,1 | 0,0 | 0,0 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL | 22,00 % | 22,00 % | 22,00 % | 22,00 % |

| CONTRAGARANTIAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011 | | |
|--|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| GARANTIAS EXTERNAS (I) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras garantias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| GARANTIAS INTERNAS (II) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| | | | | |
|---|------------|------------|------------|------------|
| Aval ou fiança em operações de crédito | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras garantias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

**MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2011**

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 1º Quadrimestre | |
|---|---|--------------------|
| | No Quadr. | Até o Quadr. |
| SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) | 0,0 | 0,0 |
| Mobiliária | 0,0 | 0,0 |
| Interna | 0,0 | 0,0 |
| Externa | 0,0 | 0,0 |
| Contratual | 0,0 | 0,0 |
| Interna | 0,0 | 0,0 |
| Abertura de Crédito | 0,0 | 0,0 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro | 0,0 | 0,0 |
| Derivadas de PPP | 0,0 | 0,0 |
| Demais Aquisições Financiadas | 0,0 | 0,0 |
| Antecipação de Receita | 0,0 | 0,0 |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,0 | 0,0 |
| Demais Antecipações de Crédito | 0,0 | 0,0 |
| Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,0 | 0,0 |
| Outras Operações de Crédito | 0,0 | 0,0 |
| Externa | 0,0 | 0,0 |
| Contratuais | 0,0 | 0,0 |
| NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) | 0,0 | 0,0 |
| Parcelamento de Dívidas | 0,0 | 0,0 |
| De Tributos | 0,0 | 0,0 |
| De Contribuições Sociais | 0,0 | 0,0 |
| Previdenciárias | 0,0 | 0,0 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,0 | 0,0 |
| Do FGTS | 0,0 | 0,0 |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial | 0,0 | 0,0 |
| Programa de Iluminação Pública - RELUZ | 0,0 | 0,0 |
| Amparadas pelo art. 9º-N da resolução nº 2827/01 do CMN | 0,0 | 0,0 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 43.816.225,07 | -- |
| OPERAÇÕES VEDADAS (III) | -- | -- |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III) | 0,00 | 0,00 % |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001) | 7.010.596,01 | 16 % |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL | 0,00 | 0,00 % |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001) | 3.067.135,75 | 7 % |
| TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa) | 0,00 | 0,00 % |

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2011

| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|--------------|---------------|
| Total da Despesa com Pessoal - TDP | 20.654.839,1 | 47,14 % |
| Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF) | 23.660.761,5 | 54,00 % |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 22.477.723,5 | 51,30 % |

| DÍVIDA | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|--------------|---------------|
| Dívida Consolidada Líquida | -1.741.189,7 | -3,97 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 52.579.470,1 | 120,00 % |

| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|-------|---------------|
| Total das Garantias | 0,0 | 0,00 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,0 | 22,00 % |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|-------------|---------------|
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,0 | 0,00 % |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,0 | 0,00 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas | 7.010.596,0 | 16,00 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita | 3.067.135,8 | 7,00 % |

| RESTOS A PAGAR | Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS | Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces. |
|--|---|--|
| Valor apurado nos demonstrativos respectivos | 0,0 | 0,0 |

Atos da Administração

EDITAL N.º 27/2011

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e com base no que contém os Processos nº 07937/11 comunica que os abaixo relacionados foram nomeados através das Portaria nº. 253, para o cargo de provimento efetivo do Quadro Estatutário do Município, convocando os mesmos para tomarem posse, no prazo que estabelece o art. 16, § 1º da Lei Complementar nº. 2, de 1991, **devendo o mesmo, ante daquele ato** comparecer no **Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração**, localizado na Rua Cel. Francisco Limongi, 353 – Centro – neste Município, das 10 às 16 horas, munido dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Cartão P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens;
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);

-
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
 - Os convocados deverão retirar no Serviço de Pessoal a relação dos exames necessários a realização do Exame Médico Admissional.

Cargo: Professor de Geografia

Fabiana da Silva Correa

São José do Vale do Rio Preto, 07 de dezembro de 2011.

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração

Atos do DAAE

DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO-RJ ATRAVES DO DAAE (DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO) VEM A TODOS OS VALERIOS PRETANOS INFORMAR QUE A AGUA FORNECIDA A POPULAÇÃO, ATRAVES DO DAAE, ESTA DENTRO DAS NORMAS DE POTABILIDADE ESTABELECIDAS PELA FUNASA (FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE) SENDO, PORTANTO CONSIDERADA PROPRIA PARA O CONSUMO HUMANO. SEM NENHUM PREJUIZO A SAUDE PUBLICA.

TAL ESCLARECIMENTO ESTA SENDO FEITO EM VIRTUDE DE ALGUMAS PESSOAS ESTAREM NA CIDADE VENDENDO PURIFICADORES DE AGUA, COM A ALEGAÇÃO DE QUE A ÁGUA FORNECIDA PELA DAAE ESTARIA CAUSANDO CANCER, O QUE É MENTIRA E CRIME CONTRA O CONSUMIDOR.

Obs: INFORMAMOS AINDA QUE, SÃO FEITAS CONSTANTES ANALISES DE AGUA EM DIFERENTES PONTOS DA CIDADE PELO, **NOEL NUTELS** (LABORATORIO DE REFERENCIA NO ESTADO), QUE ATESTA A QUALIDADE DA ÁGUA CONSUMIDA PELA POPULAÇÃO. PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS LIGAR PARA O DAAE TEL. 2224-1036 NA RUA ANTONIO COELHO GUERRA 55 CENTRO (JUNTO A CAMARA MUNICIPAL).

MANOEL FIGUEIREDO SOBRINHO
DIRETOR DO DAAE